

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS

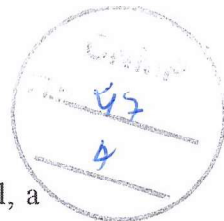
Termo de Autorização de Uso de Direitos Autorais do Projeto “João Cidadão” pela Editora Gazeta do Povo S.A ao Conselho Nacional do Ministério Público.

A **EDITORIA GAZETA DO POVO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.530.047/0001-29, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 4, Curitiba-Paraná, CEP nº 80.010-140, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Guilherme Döring da Cunha Pereira, ao declarar que o projeto “João Cidadão” é obra coletiva, criada por sua iniciativa, organização e responsabilidade, publicada sob seu nome e/ou marca, constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma, na forma da alínea “h” do inciso VIII do art. 5º da Lei 9.610/98 e que, por ser organizador, é titular dos direitos sobre o conjunto da obra coletiva, na forma do §2º do art. 17 da Lei 9.610/98, **RESOLVE:**

Cláusula Primeira

1. Nessa qualidade, a EDITORA GAZETA DO POVO S.A. autoriza o uso de nome e dos textos Suplemento Especial João Cidadão ao **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ nº 11.439.520/0001-11, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 3, Brasília-DF, doravante denominado **CNMP**, representado neste ato por seu Secretário-Geral, Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, para que desenvolva seu projeto de educação em direitos humanos, também denominado “João Cidadão”, cujo objetivo é fomentar o reconhecimento dos direitos fundamentais na vida cotidiana, mediante a difusão de conteúdo formativo e informativo sobre sua vivência, sobre a atuação do Ministério Público em sua defesa e sobre o funcionamento do sistema de justiça, bem como

estimular a maior aproximação entre o Ministério Público e a comunidade em geral, a partir do reconhecimento da escola enquanto espaço social privilegiado para o exercício da cidadania.



Cláusula Segunda

2. A presente autorização (i) é concedida a título gratuito, (ii) por prazo indeterminado, (iii) não abrange o projeto gráfico, as ilustrações, a diagramação, a modelagem, a produção e a fotografia dos quatro fascículos do suplemento especial publicado pelo Jornal Gazeta do Povo e (iv) tem como condição a veiculação da logomarca da GAZETA DO POVO como apoiadora da iniciativa, em todos os materiais produzidos em decorrência desta autorização, assegurando, dessa maneira, o reconhecimento dos devidos créditos, na forma da Lei 9.610/98, exceto nas hipóteses descritas no item 2.1.

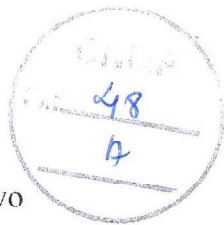
2.1 Para a Publicação da revista “João Cidadão” do CNMP e, excepcionalmente, para outros produtos expressamente especificados por escrito pela EDITORA GAZETA DO POVO S.A, não será veiculada a sua logomarca, bem como qualquer outra referência à Editora.

Cláusula Terceira

3. Pelo presente instrumento, poderá o CNMP adotar as medidas necessárias para:

I – A partir do conteúdo do suplemento especial, elaborar e publicar novos textos narrativos e informativos, bem como novas ilustrações em materiais multimídias sobre os direitos fundamentais, os serviços prestados pelo Ministério Público em sua defesa e sua relevância para a vida de alunos, professores e da comunidade em geral;

II – Promover eventos e outras iniciativas, no âmbito nacional e regional sobre a temática relacionada ao projeto;



III – Difundir, nas diferentes mídias, campanhas com conteúdo formativo e informativo relacionado ao exercício dos direitos fundamentais, ao papel do Ministério Público para sua efetivação e o funcionamento do sistema justiça;

Cláusula Quarta

4. A autorização de uso deste termo inclui: os direitos de publicação por impressão em papel, meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, alteração de formato e conteúdo, tradução, distribuição, impressão, comercialização, e outros, previstos na Lei 9.610/98, para finalidade editorial e ampla divulgação.

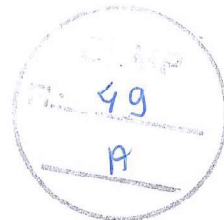
Cláusula Quinta

5. O CNMP fica autorizado a contratar ou autorizar a elaboração, a edição do conteúdo e do formato e a divulgação dos materiais a serem produzidos a partir deste termo por terceiros, desde que em consonância com os objetivos do projeto e, mediante consulta prévia e a critério exclusivo da GAZETA DO POVO, fica assegurada a veiculação da logomarca da GAZETA DO POVO, como apoiadora da iniciativa, que, caso queira a veiculação, deverá se manifestar no prazo de 10 dias úteis.

5.1 Nos casos em que não for veiculada a logomarca da GAZETA DO POVO, a análise quanto à consonância com os objetivos do projeto ficará a cargo do CNMP.

Cláusula Sexta

6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba, para dirimir eventuais controvérsias acerca desta Autorização de Direitos Autorais, que não possam ser solucionadas administrativamente.



Cláusula Sétima

7. Este termo substitui o Termo de Autorização de Uso dos Direitos Autorais com o mesmo objeto, assinado no dia 6 de fevereiro de 2015, pela EDITORA GAZETA DO POVO S.A.

E, por estarem ajustadas e acordadas as condições para uso do Projeto “João Cidadão”, as partes assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 22 de 07 de 2016.

GUILHERME DÖRING DA CUNHA
PEREIRA
Diretor Presidente da Editora Gazeta do Povo
S.A

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE
AMORIM JUNIOR
Secretário-Geral do CNMP

TESTEMUNHAS:

Nome: Camilla Moura

CPF: 735824339-00

Assinatura:

Nome: Rafael Nogueira Sousa

CPF: 037.257.371-18

Assinatura:

2